

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “DP SMART”

Artigo 1º (objecto e âmbito)

1. O presente regulamento define as regras aplicáveis ao Passatempo “DP *Smart*”.
2. O presente passatempo visa sortear os Clientes Particulares do Millennium BIM que constituírem a aplicação a prazo “DP *Smart*” durante o período compreendido entre 27 de Julho e 22 de Dezembro de 2022, nos termos estabelecidos no artigo 2º do presente Regulamento.
3. O DP *Smart* é uma aplicação a prazo a 180 dias, com taxas de juro competitivas, disponibilizada pelo Millennium bim aos seus Clientes particulares através da *App Smart IZI*, canal *Mobile Banking* onde a aplicação a prazo está disponível para constituição.
4. O Millennium BIM é a instituição responsável pela organização do passatempo.
5. Ao tomarem parte deste passatempo, todos os participantes ficam sujeitos ao presente Regulamento, cuja interpretação, em caso de dúvida, será feita pelo Júri indicado nos termos do artigo 6º.

Artigo 2º (Condições de elegibilidade)

1. São elegíveis para o presente sorteio, todos os Clientes Particulares do Millennium BIM que constituírem a aplicação a prazo “DP *Smart*” durante o período compreendido entre 27 de Julho e 22 de Dezembro de 2022, nos termos estabelecidos no artigo 2º do presente Regulamento.
2. Estando asseguradas as condições referidas no número anterior do presente artigo, o Cliente aumenta as chances de ser sorteado quanto maior for o valor aplicado, isto é, a cada 5.000 MZN (cinco mil meticais) do valor aplicado o Cliente tem mais uma chance de ser sorteado.
3. Não são elegíveis ao presente passatempo, os Colaboradores do Millennium BIM, bem como aqueles Clientes com idade inferior a Dezoito anos na data da constituição da aplicação a prazo.

Artigo 3º (Prémios e sua atribuição)

1. Serão sorteados nesta campanha 3 (três) Clientes que constituírem a aplicação a prazo nas condições referidas no artigo anterior, num valor global de 55.000,00MZN (cinquenta e cinco mil meticais), nos seguintes termos:

- 1º lugar – 30.000 MZN (trinta mil meticais);
 - 2º lugar – 15.000 MZN (quinze mil meticais);
 - 3º lugar – 10.000 MZN (dez mil meticais).
2. O sorteio dos vencedores será efectuado no fim da campanha, estando previsto para 23 de Dezembro de 2022.
 3. Em caso de impossibilidade de execução do sorteio na data referida no ponto anterior, o procedimento será assegurado até às 18h00 (dezoito horas) do dia útil seguinte.

Artigo 4º
(Dados pessoais e autorizações)

Ao participar no passatempo, os participantes consentem, expressamente, no tratamento e processamento informático dos seus dados pessoais pelo Millennium BIM.

Artigo 5º
(Sorteio)

1. O sorteio realizar-se-á através da escolha aleatória dos Clientes elegíveis constantes de uma listagem electrónica que incluirá todos os Clientes habilitados de acordo com as condições do concurso.
2. A listagem será efectuada automaticamente por um “*Software*” próprio para o efeito, que identificará o CIF (número de identificação do Cliente no Banco) e será registado produzindo uma acta do sorteio de forma sequencial de acordo com a ordem de extração.
3. Terminada a extração dos sorteados serão impressos dois exemplares da acta do sorteio que serão assinados pelos membros do júri.

Artigo 6º
(Júri)

1. O Júri é composto por elementos indicados pelo Millennium BIM e pelo inspector da Inspeção Geral de Jogos, que tomarão parte na premiação do passatempo.
2. Em caso de disputa, a decisão do júri do passatempo tem carácter vinculativo em todos os aspectos do passatempo.

Artigo 7º
(Supervisão do passatempo)

Terminado o passatempo, o Millennium BIM apresentará à Inspeção Geral de Jogos uma carta anexando a lista dos premiados para efeitos de supervisão.

Artigo 8º
(Disposições Finais)

1. Toda a informação relativa ao passatempo e publicação em materiais promocionais fazem parte das regras e condições do passatempo.
2. Os vencedores do passatempo reclamam o prémio em qualquer Balcão do BIM no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do sorteio.
3. Os prémios serão pagos por crédito na conta titulada pelo Cliente junto do Millennium BIM.
4. O presente regulamento será publicado na página de internet do Millennium BIM e demais plataformas do Millennium BIM para consulta dos participantes.

Maputo, 18 de Julho de 2022.